



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0111/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA-EPP - FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA-EPP - FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM**, CNPJ: 01.258.895/0001-21, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. **FREDERICO FENELON GUIMARÃES**, RG: 1.518.843 - SSP/DF e CPF: 783.343.301-20, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 611/2017 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FREDERICO FENELON GUIMARÃES
DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA-EPP - FENELON
DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM

Dr. Frederico Fenelon
Radiologista
CRO-DF 4030

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

 O documento foi assinado por:

MARCOS ANDRE BEZERRA MESQUITA	30/12/2020 11:37:06	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	30/12/2020 12:54:58	
ILANA TROMBKA	30/12/2020 18:04:48	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.